TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA 2ª VARA CÍVEL

Rua dos Libaneses, nº 1998, Fórum - Carmo

CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraq2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 01 de novembro de 2018, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araraquara, Dr. Heitor Luiz Ferreira do Amparo. O referido é verdade. Nada mais. Eu, , Josiane Roberta Sala ColomboAssistente Judiciário, digitei.

SENTENÇA

Processo n°: 1013661-93.2015.8.26.0037/01
Classe - Assunto Cumprimento de Sentença
Exequente: Arthur Leandro Alves Ferreira

Executado: Sebastião Lopes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Heitor Luiz Ferreira do Amparo

Vistos.

Nos termos do artigo 924, inc. II, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o cumprimento de sentença.

Determino a retirada das restrições pelo sistema RENAJUD (fls.73). Oficie-se ao SCPC e SERASA solicitando a exclusão dos apontamentos referentes aos ofícios fls.17/18.

Custas na forma da lei.

Publique-se, intime-se e arquivem-se, oportunamente.

Araraquara, 01 de novembro de 2018

Heitor Luiz Ferreira do Amparo Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA